



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

[www.coroados.sp.gov.br](http://www.coroados.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados)

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 322

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE COROADOS | 2 |
| Atos Oficiais               | 2 |
| Leis                        | 2 |
| Decretos                    | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.coroados.sp.gov.br](http://www.coroados.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Coroados**

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: [www.coroados.sp.gov.br](http://www.coroados.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados)

#### **Câmara Municipal de Coroados**

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: [www.camaracoroados.sp.gov.br](http://www.camaracoroados.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.coroados.sp.gov.br](http://www.coroados.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

[www.coroados.sp.gov.br](http://www.coroados.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados)

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 322

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE COROADOS

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1.940 de 27 de janeiro de 2020.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.*

Terezinha Ap. Castilho Varoni, Prefeita do Município de Coroados, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento municipal do exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$-305.000,00. (trezentos e cinco mil reais) nas fichas de despesas abaixo relacionadas, com o objetivo de executar Obras de Reforma e Adequação da Praça Central Stelio Machado Loureiro.

Excesso de Arrecadação:

02.08.02 – Serviços de Utilidade Pública

15.452.0181. – Obras e Instalações

1025 – Obras de Utilidade Pública

44.90.51 – Ficha 188. F.R 02 – R\$-260.000,00

Anulação de Dotações:

02.08.02 – Serviços de Utilidade Pública

15.452.0181. – Obras e Instalações

1025 – Obras de Utilidade Pública

44.90.51 – Ficha 187 F.R 01 – R\$- 45.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes: Excesso de arrecadação no importe de R\$-260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), advindas de Convenio com Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo; e anulação parcial de dotações abaixo discriminada no importe de R\$-45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme previsto no artigo 43, Parágrafo I, Inciso I e III da Lei 4.320/64.

Anulação –

02.08.02 – Serviços de Utilidade Pública

15.452.0181. – Obras e Instalações

1025 – Obras de Utilidade Pública

44.90.51 - Ficha 189 F.R 05 - 45.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, suplementadas por decreto se necessário.

COROADOS/SP, 27 de janeiro de 2020.

TEREZINHA AP. CASTILHO VARONI

PREFEITA MUNICIPAL

#### LEI Nº 1.941 de 27 de janeiro de 2020.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.*

Terezinha Ap. Castilho Varoni, Prefeita do Município de Coroados, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento municipal do exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$237.000,00 (Duzentos e trinta sete mil reais) na ficha de despesa abaixo relacionadas com o objetivo de aquisição de veículo pra transporte de alunos do município de Coroados:

02.04.02 – Transporte Escolar

12.361.0150 –Desenvolvimento e Manutenção do Transporte Escolar

1013 – Ampliação e Renovação da Frota

44.90.52 – Ficha 276 - F.R 05 – R\$-237.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço do exercício anterior de acordo com o artigo 43, Parágrafo I, Inciso I da Lei 4.320/64, liberado através do Termo de Compromisso PAR Nº 201802659-4 processo nº 23400.003242/2017-02 do Ministério de Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

[www.coroados.sp.gov.br](http://www.coroados.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados)

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 322

Página 3 de 4

publicação, revogando-se as disposições em contrário, suplementadas por decreto se necessário.

COROADOS/SP, 27 de janeiro de 2020.

TEREZINHA AP. CASTILHO VARONI

PREFEITA MUNICIPAL

### Decretos

#### DECRETO Nº 3.125 de 27 de janeiro de 2.020.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências.*

Terezinha Aparecida Castilho Varoni, Prefeita Municipal de Coroados, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento municipal do exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$237.000,00 (Duzentos e trinta sete mil reais) na ficha de despesa abaixo relacionadas com o objetivo de aquisição de veículo pra transporte de alunos do município de Coroados:

02.04.02 – Transporte Escolar

12.361.0150 –Desenvolvimento e Manutenção do Transporte Escolar

1013 – Ampliação e Renovação da Frota

44.90.52 – Ficha 276 - F.R 05 – R\$-237.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço do exercício anterior de acordo com o artigo 43, Parágrafo I, Inciso I da Lei 4.320/64, liberado através do Termo de Compromisso PAR Nº 201802659-4 processo nº 23400.003242/2017-02 do Ministério de Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, autorizado pela Lei Municipal nº 1.941 de 27/01/2019.

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COROADOS, 27 de janeiro de 2020

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI

PREFEITA MUNICIPAL

Elder Vignoto Miranda

Contador- CRC 172.689

#### DECRETO Nº 3.126 de 27 de janeiro de 2.020.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências.*

Terezinha Aparecida Castilho Varoni, Prefeita Municipal de Coroados, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento municipal do exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$-305.000,00. (trezentos e cinco mil reais) nas fichas de despesas abaixo relacionadas, com o objetivo de executar Obras de Reforma e Adequação da Praça Central Stelio Machado Loureiro.

Excesso de Arrecadação:

02.08.02 – Serviços de Utilidade Publica

15.452.0181. – Obras e Instalações

1025 – Obras de Utilidade Publica

44.90.51 – Ficha 188. F.R 02 – R\$-260.000,00

Anulação de Dotações:

02.08.02 – Serviços de Utilidade Publica

15.452.0181. – Obras e Instalações

1025 – Obras de Utilidade Publica

44.90.51 – Ficha 187 F.R 01 – R\$- 45.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes: Excesso de arrecadação no importe de R\$-260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), advindas de Convenio com Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo; e anulação parcial de dotações abaixo discriminada no importe de R\$-45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) , conforme previsto no artigo 43, Parágrafo I, Inciso I e III da Lei 4.320/64.

Anulação –

02.08.02 – Serviços de Utilidade Publica

15.452.0181. – Obras e Instalações

1025 – Obras de Utilidade Publica

44.90.51 - Ficha 189 F.R 05 - 45.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

[www.coroados.sp.gov.br](http://www.coroados.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados)

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 322

Página 4 de 4

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COROADOS, 27 de janeiro de 2020.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI

PREFEITA MUNICIPAL

Elder Vignoto Miranda

Contador- CRC 172.689